



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3277/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.778.662,41 (quatorze milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		5.341.712,81
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	
06	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	829.141,54
08	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	18.380,83
12	Serviços de Saúde	64.525,72
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	25.325,43
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.276.573,85
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	115.090,50
22	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	253.905,33
23	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	160.316,73
24	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.474,61
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	386.798,53
42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	3.191,69
43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.800,20
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.997,27
45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	229.340,12
46	Outras Transferências de Recursos do FNDE	286.101,31
47	Transferência do Salário-Educação	374.677,68
53	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.419,13
54	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.787,63
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.197.996,41
56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	26.962,93
57	Multas de Trânsito	1.655,44
59	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.270.084,06
61	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	352,11
64	Transferência Especial da União	607.727,09
68	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	97.447,51
92	Alienação de Bens	1.875,95
TOTAL		14.778.662,41



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 02 de Fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei acima especificado que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar favor das unidades orçamentárias do Executivo Municipal, utilizando recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

De acordo com o artigo 43, §2º da Lei 4320/64, considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, onde, no exercício de 2021, resta evidenciado o resultado positivo apurado no Balanço Patrimonial de 2021, que ampara a pretensão aqui exposta.

Diante do exposto, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta Casa das Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência especial, dada a necessidade premente do Setor Contábil.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossas Excelências os mais elevados protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG